



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8037, de 09 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos Arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1 – Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Maria Olivia da Conceição Rodrigues

Suplente: Maria Angela Momo

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Neila Kurpel de Andrade Balbinoti

Suplente: Marilei Maria Feltes do Nascimento

III – Representante de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Juliana Miri

Suplente: Evelin Silva Vasconcellos

IV – Representante de Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Nayna Almeida

Suplente: Poliane Fagundes dos Santos

V – Representante dos Serviços Técnicos-administrativos:

Titular: Monica Librelatto Barbosa

Suplente: Adriane Deveras Silveira

VI – Representantes de Pais, Alunos da Educação Básica:

Titular: Vilmar Luiz Bombana

Suplente: Regiane Beluzzo

Titular: Tacielly de Oliveira Zulpo

Suplente: Giovana Busanello Leonardi

VII – Representante dos Alunos Secundaristas:

Titular: Marlene Germano Barp

Suplente: Simone Maria Petzthold

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VIII – Representante da Educação Básica Pública:

Titular: Cleonice Aparecida Silva

Suplente: Marcia Pompeu

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Luciane Corá

Suplente: Eder Petkovicz

X – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Tatiane Marinho de Mello

Suplente: Janete Aparecida Vieira Jaguczeski

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº **7620, de 29 de março de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

Anderson Manique Barreto

Prefeito

Registre-se e publique-se,

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE CIEGAS ÁNimas

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

9. CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O Prazo de Vigência do presente Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da emissão da ordem de serviços.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8037/2022

DECRETO Nº 8037, de 09 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos Arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1 – Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Maria Olivia da Conceição Rodrigues

Suplente: Maria Angela Momo

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Neila Kurpel de Andrade Balbinoti

Suplente: Marilei Maria Feltes do Nascimento

III – Representante de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Juliana Miri

Suplente: Evelin Silva Vasconcellos

IV – Representante de Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Nayna Almeida

Suplente: Poliane Fagundes dos Santos

V – Representante dos Serviços Técnicos-administrativos:

Titular: Monica Librelatto Barbosa

Suplente: Adriane Deveras Silveira

VI – Representantes de Pais, Alunos da Educação Básica:

Titular: Vilmar Luiz Bombana

Suplente: Regiane Beluzzo

Titular: Tacielly de Oliveira Zulpo

Suplente: Giovana Busanello Leonardi

VII – Representante dos Alunos Secundaristas:

Titular: Marlene Germano Barp

Suplente: Simone Maria Petzthold

VIII – Representante da Educação Básica Pública:

Titular: Cleonice Aparecida Silva

Suplente: Marcia Pompeu

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Luciane Corá

Suplente: Eder Petkovicz

X – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Tatiane Marinho de Mello

Suplente: Janete Aparecida Vieira Jaguczeski

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7620, de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e publique-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/12/2022. Edição 2664
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>